



**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

**INDICAÇÃO N. 041 /2013**

*Concede subvenção social à Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares na forma que indica.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:**

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: *"Concede subvenção social à Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares na forma que indica"*.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

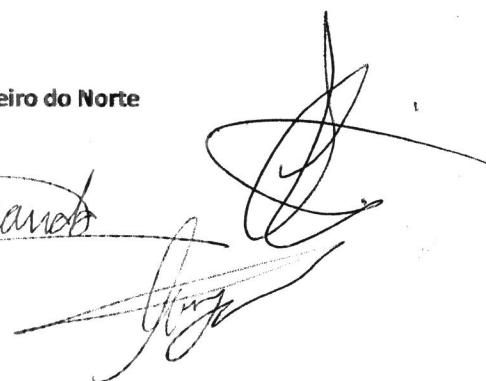
  
**Marcos Aurélio de Araújo**

Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte









01.03.13  
J. C. SILVA



## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

PROJETO DE LEI N. /2013

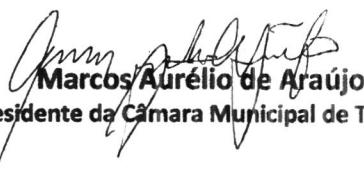
*Concede subvenção social à Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares na forma que indica.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

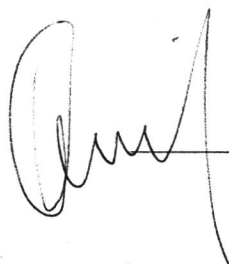
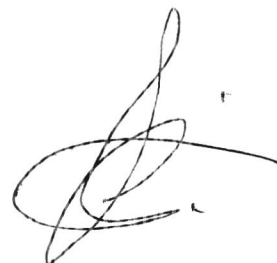
**Art. 1º** Fica concedida subvenção social em favor da Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares, no valor mensal de R\$ \*\*\* (tantos reais), a fim de custear as despesa daquela casa, recebendo em contra-partida a possibilidade do atendimento à população carente, o que já vem sendo feito.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
EM DE FEVEREIRO DE 2013.

  
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034 / 3424.1049  
Tabuleiro do Norte – Ceará - E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)